

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 52/1980 de 8 de Julho

A Federação dos Municípios da Ilha do Pico foi criada pelo Decreto Regulamentar n.º 4/78/A Para a tornar viável celebrou esta com o Governo Regional um contrato-programa no qual se prevê, para além de Outras condições, a possibilidade de contratação de empréstimos a prazo não inferior a 7 anos, aos quais, nos termos art.º 8.º a Região poderá prestar o seu aval.

Havendo sido solicitado pela F.M.I.P. o aval da Região para dois empréstimos de 6 000 contos cada um, a negociar com o Banco Comercial dos Açores e a Caixa Económica Picoense, e considerando que tais operações, enquadradas no programa de investimentos daquela Federação, visam a melhoria do sistema produtor, remodelação da pequena distribuição bem como outros investimentos em bens não afectos, o Governo Regional dos Açores, reunido em 30 de Maio de 1980, resolveu:

1.º - Conceder o aval da Região Autónoma dos Açores nos termos do Decreto Regional n.º 27/79/A de 19 de Dezembro, a favor da Federação dos Municípios da Ilha do Pico, até ao montante de 12 000 000\$00 (doze milhões de escudos), relativamente a duas operações de crédito de seis milhões de escudos cada, caracterizadas no anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante e cujo produto se destina ao cumprimento do plano de investimentos previsto no contrato-programa acima mencionado.

2.º - encarregar o Secretario Regional das Finanças da emissão da competente declaração de aval.

Presidência do Governo Regional, 2 de Junho de 1980 - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.